

DECRETO Nº 03818/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 114.554,50 (cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	31	ALIENA	192	50.000,00
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVID.ATENDIMENTO PACIENTE FORA DOMICILIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	415	ALIESA	192	20.000,00
02.07.01.15.451.1501.1.063 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACOES-C.MINAS/D.ITAIM-CON				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	315	SEGOV	124	1.172,57
449051 - Obras e Instalacoes	319	SETOP	124	34.851,66
02.07.03.26.782.2601.2.139 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS-CIDE				
339030 - Material de Consumo	360	CIDE	116	8.530,27
TOTAL DE CRÉDITOS				114.554,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por destinação de recursos;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	114.554,50
TOTAL DE RECURSOS	114.554,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de novembro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal